



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE LEI Nº 004/23, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 01 DE FEVEREIRO
DE 2023.**

AUTORIA: Fernando Mendes Novaes

“Dispõe sobre a prioridade da mulher vítima de violência doméstica e familiar na aquisição de imóveis construídos pelos programas habitacionais no Município de Quirinópolis.”

PARECER

Em estudo, projeto de lei de autoria do Vereador Presidente Fernando Mendes Novaes que dispõe sobre a prioridade da mulher vítima de violência doméstica e familiar na aquisição de imóveis construídos pelos programas habitacionais no Município de Quirinópolis.”

Analisando a questão constitucional, esta comissão que subscreve apresenta **PARECER FAVORÁVEL** ao apreciar este projeto.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, 01 de março de 2023.

CASSIM DA USINA
Vereador Presidente da C.C.J

MARQUINHO DA CASA DE APOIO
Membro

PAULINHO DA USINA
Membro